



**SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO  
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL NO MARANHÃO  
PROGRAMA DE COMPROMETIMENTO E GRATUIDADE - PCG**

**EDITAL 03/2025 – PCG – SESC/MA  
PROGRAMA ASSISTÊNCIA/ATIVIDADE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO  
PROJETO ELAS POR ELAS 2025  
UNIDADE OPERACIONAL - SESC DEODORO**

A Diretora do Departamento Regional do Serviço Social do Comércio/Sesc – Administração Regional no Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições, **TORNA PÚBLICO** o Processo Seletivo para ingresso em vagas disponíveis e composição de cadastro de reserva para o **projeto Elas por Elas 2025** na Unidade Sesc Deodoro, pertencente ao **Programa de Comprometimento e Gratuidade – PCG**, obedecidas as normas e disposições contidas neste edital, bem como Regulamento do Sesc, aprovado pelo Decreto 6.632/2008, de 5/11/2008 e alterações da Resolução Sesc 1.389/2018.

**1. DO PROGRAMA:**

1.1. **O Programa de Comprometimento e Gratuidade**, doravante denominado **PCG**, destina-se **prioritariamente** aos Trabalhadores do Comércio de Bens, Serviços e Turismo e seus Dependentes, estendendo-se a estudantes da rede pública de educação básica (obedecendo ao número de vagas disponíveis a estes), todos de baixa renda – cuja renda familiar bruta mensal não ultrapasse o valor de dois salários mínimos per capita nacionais, conforme Resolução Sesc 1.389/2018 e Protocolo de Compromisso firmado entre o Ministério da Educação – MEC, o Ministério do Trabalho em Emprego – MTE, o Ministério da Fazenda – MF, a Confederação Nacional do Comércio de Bens, Serviços e Turismo – CNC, o Serviço Social do Comércio – Sesc e o Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial – Senac.

**2. DO PROJETO:**

O projeto Elas por Elas 2025- PGC constitui-se uma ação do Serviço Social do Comércio que tem por objetivo contribuir para o desenvolvimento individual e coletivo de mulheres em situações de vulnerabilidade que tenham a partir de 18 anos. O projeto promove a complementação da formação educativa para mulheres de baixa renda, visando contribuir para o despertar do protagonismo feminino em todos os aspectos da vida de cada participante.

**3. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:**

3.1. O Processo Seletivo de concessão de vagas e formação de cadastro de reserva para o projeto Elas por Elas 2025- PCG é regido por este Edital.

3.2. A candidatura a uma das vagas disponíveis ou cadastro de reserva para o projeto Elas por Elas 2025 - PCG se fará por meio do preenchimento presencial de Formulário de Inscrição e Autodeclaração de Renda Bruta Familiar e atendimento aos pré-requisitos para ingresso no projeto, comprometendo-se a candidata disponibilizar dados corretos e verdadeiros, sob pena de falsidade, nos termos da lei<sup>1</sup>.

3.3. A inscrição das candidatas no processo seletivo para preenchimento das vagas disponíveis ou cadastro de reserva para o projeto Elas por Elas 2025 - PCG, objeto deste Edital, é realizada a partir das informações prestadas pela candidata, conforme formulário disponibilizado no site do Sesc/MA.

3.4. A análise das informações fornecidas pela candidata é feita com base nos critérios estabelecidos no Decreto 6.632/2008, de 05/11/2008 e alterações no Protocolo de Compromisso e Gratuidade e na documentação apresentada pelo interessado nos prazos previstos neste Edital e seus anexos.

3.5. A documentação exigida na efetivação da matrícula será de total responsabilidade da candidata, devendo ser entregue no prazo estabelecido. Havendo qualquer irregularidade nos documentos apresentados, a candidata terá seu processo cancelado, imediatamente, pela Instituição.

3.6. As vagas destinadas ao Processo Seletivo do projeto Elas por Elas 2025 - PCG, divulgadas neste Edital, descritas no item 13 – quadro de vagas, serão preenchidas por ordem de classificação, obedecendo rigorosamente à quantidade de vagas disponíveis, previstas no Edital.

<sup>1</sup> Art. 299 do Código Penal: “Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante”.



**SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO  
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL NO MARANHÃO  
PROGRAMA DE COMPROMETIMENTO E GRATUIDADE - PCG**

3.7. O processo seletivo para preenchimento das vagas ou cadastro de reservas deste edital, contempladas pelo Programa de Compromisso e Gratuidade – PCG destina-se prioritariamente as trabalhadoras do comércio de bens, serviços e turismo e suas dependentes e, ao público em geral, com renda familiar de até 02 (dois) salários mínimos nacionais per capita.

#### **4. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA INSCRIÇÃO:**

4.1. Os critérios adotados no processo seletivo para as vagas disponíveis e composição de cadastro de reserva para projeto Elas por Elas 2025 - PCG corroboram com as finalidades do Sesc, não sendo excludentes, mas classificatórios, desde que atendidos os critérios preliminares e obrigatórios.

4.2. Os critérios são:

- a) Ser trabalhadora ou dependente de trabalhadora do comércio de bens, serviços e turismo. Entende-se por trabalhadores do comércio de bens, serviços e turismo o empregado de empresas enquadradas no plano sindical da Confederação Nacional do Comércio de Bens, Serviços e Turismo (CNC) de que trata o Anexo do artigo 577 da CLT ou vinculada à Confederação Nacional dos Trabalhadores do Comércio (CNTC).
- b) Possuir RENDA FAMILIAR BRUTA, inferior ou igual a 02 salários mínimos per capita nacionais, vigentes.
- c) Público em Geral.
- d) Ser estudante (ou egressa) da escola pública.
- e) Atender aos critérios de faixa etária – a partir dos 18 anos - para participação no projeto Elas por Elas 2025.
- f) Ser residente do bairro que sediará as ações do projeto; podendo se inscrever participantes que residam em locais próximos ao bairro de execução, desde que não necessite ter despesas para se deslocar.

#### **5. DA INSCRIÇÃO:**

5.1. Antes de efetuar a inscrição no processo seletivo do projeto Elas por Elas 2025 - PCG, a candidata deverá conhecer o Edital e estar ciente de todos os requisitos exigidos para pleitear a vaga.

5.2. As inscrições no processo seletivo do PCG para preenchimento vagas disponíveis ou cadastro de reserva, estarão abertas no período de **29/07/2025 a 08/08/2025 das 14h às 17h** (horário local), **realizadas presencialmente no Instituto Beneficente O Legislador (IBEL) – situado na Avenida Araripina, nº 02 A, Quadra 78, Parque Araçagi.**

5.3. A candidata contemplada para uma vaga do projeto Elas por Elas 2025 - PCG poderá participar de outra atividade do Programa Assistência desde que classificada. Contudo, no caso de empate das inscritas, terá prioridade aquela que ainda não tenha sido atendida pelo PCG.

#### **6. DADOS NECESSÁRIOS PARA A INSCRIÇÃO**

6.1. No ato da inscrição a candidata deverá preencher o Formulário de Inscrição e Autodeclaração de Renda Familiar (Anexo I) contendo os seguintes campos:

6.2. Dados da Candidata:

- Nº de matrícula do Cartão Sesc, em caso de trabalhador ou dependente do trabalhador do comércio de bens, serviços e turismo;
- Nome Completo;
- Idade;
- Sexo;
- Nº de Identidade (RG);
- Nº de CPF;
- Naturalidade (cidade de nascimento);
- Nacionalidade (país de nascimento);
- Endereço Residencial;
- Telefone fixo residencial ou comercial;
- Telefone celular, com Whatsap;
- E-mail;



**SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO  
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL NO MARANHÃO  
PROGRAMA DE COMPROMETIMENTO E GRATUIDADE - PCG**

- Possui deficiência? “sim”; “não”; “Qual?” “física/motora”; “visual”; “auditiva”; “mental/intelectual”;
- Participa de outras atividades do PCG? “sim”; “não”. Se sim, qual?
- Já participou do PCG antes? “sim”; “não”.

6.3. Informações do Grupo Familiar e Renda:

- Moradia: “própria”; “alugada”; “cedida”; “financiada”;
- Quantas pessoas residem nessa moradia?
- Quantas delas possuem algum tipo de renda?
- Declarar a renda de todas as pessoas do grupo familiar: nome completo/grau de parentesco/valor da rendabruta (valor total sem eventuais descontos).
- Total da renda familiar: somatório do(s) valor (res) da(s) renda(s) informada (as).

6.4. As informações apresentadas pela candidata serão de sua total responsabilidade. Verificada qualquer irregularidade, o pedido de inscrição será cancelado.

6.5. As informações repassadas ao Sesc no ato da inscrição, devem ser apresentadas via preenchimento de formulários contidos nos Anexos deste edital, e serão validadas, mediante apresentação das cópias dos documentos da candidata .

6.6. Documentos necessários no ato da inscrição são as cópias: RG; CPF; comprovante de residência atualizado; declaração de estudante ou egresso de escola pública;

## 7. DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS:

A Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) estabelece normas de suma importância e de obrigatoriedade para a coleta, o processamento e o armazenamento de dados dos indivíduos. No Brasil a LGPD – Lei 13.709 de 14/08/2020 - entrou em vigor a partir do dia 18/09/2020, visando garantir aos cidadãos brasileiros a proteção de seus dados pessoais.

Com base na LGPD a candidata inscrita para uma vaga ou cadastro de reserva no projeto Elas por Elas 2025 - PCG receberá um termo de compromisso, autorizando o uso de imagem e voz – Anexo II - para fins de divulgação das ações do projeto em âmbito interno e externo ao Sesc.

## 8. DO PROCESSO DE SELEÇÃO:

8.1. A seleção das candidatas inscritas será realizada, observadas as seguintes etapas:

- a) Análise do Formulário de Inscrição e Autodeclaração de Renda Familiar;
- b) Aplicação do Índice Classificatório, conforme fórmula constante no item 7.2;

8.2. O Índice Classificatório, que determinará a classificação das candidatas, será obtido mediante a aplicação da fórmula  $IC = (TC \text{ ou } DTC \times RF \times PCD \times M) \div GF$ , onde:

- IC = Índice Classificatório;
- TC ou DTC = Trabalhador ou Dependente do Trabalhador do Comércio de Bens, Serviço e Turismo (sim = 0,8 não = 1);
- RF = Renda Familiar (somatório da renda bruta familiar);
- PCD = Pessoa com deficiência (não = 1; sim = 0,8);
- M = Moradia (própria = 1; cedida = 0,8; alugada ou financiada = 0,5);
- GF = Grupo familiar (número de membros do grupo familiar, incluindo a candidata).

## 9. DA CLASSIFICAÇÃO:

A classificação das candidatas a uma vaga para o projeto Elas por Elas 2025 - PCG obedecerá ao menor valor obtido no Índice Classificatório – IC. Serão classificados **prioritariamente** os candidatos que se enquadrem na categoria Trabalhadora ou Dependente de Trabalhadora do Comércio de Bens, Serviços e Turismo e, Público em Geral, com renda familiar de até 02 (dois) salários mínimos nacionais per capita, que atendam aos demais critérios listados neste edital e em conformidade com o quantitativo de vagas listadas por categoria neste edital.

Em caso de empate, a classificação obedecerá à melhor posição nos critérios que seguem na seguinte ordem:

- 1º) Ser Trabalhadora ou Dependente de Trabalhadora do Comércio de Bens, Serviços e Turismo;
- 2º) Menor renda familiar per capita;



**SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO  
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL NO MARANHÃO  
PROGRAMA DE COMPROMETIMENTO E GRATUIDADE - PCG**

- 3º) Ser pessoa com deficiência;
- 4º) Ser residente no território de execução do projeto;
- 5º) Não possuir mais de um beneficiário do PCG no núcleo familiar.

## **10. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO:**

### **10.1. Do Resultado:**

10.1.1. A relação das candidatas aprovadas no processo seletivo, por ordem de classificação, será divulgada na página da internet - [www.sescma.com.br](http://www.sescma.com.br) – e no quadro de aviso do Instituto Beneficente O Legislador (IBEL), com data prevista para 13/08/2025, conforme cronograma descrito neste Edital, no item 12.

### **10.2. Da Matrícula:**

A matrícula do participante selecionado será efetuada no período de 13 a 14/08/2025 no Instituto Beneficente O Legislador (IBEL). – situado na Avenida Araripina, nº 02 A, Quadra 78, Parque Araçagi das 8h às 11h e das 14h as 17h.

A candidata deverá comparecer portando as seguintes documentações:

- **Originais e cópias** do RG, CPF; comprovante de residência atualizado e declaração de estudante ou egresso de escola pública ou bolsista;
- Cartão Sesc (em caso de trabalhadora ou dependente de trabalhadora do comércio);

## **11. DA PERMANÊNCIA NO PROGRAMA:**

11.1. A renovação e/ou a manutenção da gratuidade estará condicionada a:

- a) Ter frequência mínima igual ou superior a 75% da carga horária prevista no projeto;
- b) Manter durante o período de execução do projeto, as mesmas condições que permitiram sua admissão no PCG;
- c) Estar em concordância com as regras de convivência e conduta nos espaços em que o projeto ofertar atividades.

## **11 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:**

11.1. A inscrição da candidata implica na aceitação das normas que regem o processo seletivo para o projeto Elas por Elas - PCG definidas neste Edital e seus anexos.

**11.2. Não serão recebidas inscrições incompletas, nem fora dos prazos estabelecidos, independente da justificativa.**

11.3. Após a divulgação do resultado, poderá a participante manifestar-se no prazo de 02 (dois) dias úteis requerendo por escrito a revisão da classificação, por meio de documento a ser protocolado na Secretaria Geral do Sesc Administração pelo e-mail [segesc@ma.sesc.com.br](mailto:segesc@ma.sesc.com.br), dirigido à Direção Regional do Sesc MA, a qual apreciará o pedido.

11.4. As candidatas serão classificadas conforme número de vagas divulgadas neste edital. As demais comporão um banco de reservas e serão convocadas a assumir vagas que porventura surgirem no projeto/edição 2025 até o prazo máximo de 01 mês a partir da data do início do projeto.

11.5. Em caso de desistência da vaga por qualquer motivo, a candidata deverá comunicar imediatamente e oficialmente à equipe técnica responsável pelo projeto, para substituição em tempo hábil.

11.6. As substituições realizadas durante o ano letivo de 2025 obedecerão ao critério de mesma categoria (trabalhadoras do comércio de bens, serviços e turismo por trabalhadoras do comércio de bens, serviços e turismo; dependentes por dependentes e público em geral por público em geral).

11.7. A participante que abandonar as ações do projeto sem justificativa, perderá a gratuidade, sem possibilidade de retorno posterior a essa condição.

11.8. O Sesc Maranhão reserva-se o direito de cancelar, adiar ou remanejar turmas que não alcancem o número mínimo necessário de participantes inscritos para realização do projeto Elas por Elas - PCG 2025.

11.9. A gratuidade do projeto Elas por Elas 2025- PGC oferecida neste Edital será garantida durante todo o exercício de 2025, ressalvada a ocorrência de evento que impossibilite a sua manutenção.

11.10. É de inteira responsabilidade a candidata acompanhar todos os atos e comunicados referentes a este processo seletivo, que sejam publicados e/ou divulgados na internet, no endereço eletrônico [www.sescma.com.br](http://www.sescma.com.br) e/ou nos quadros de avisos do Instituto Beneficente O Legislador (IBEL).



**SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO  
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL NO MARANHÃO  
PROGRAMA DE COMPROMETIMENTO E GRATUIDADE - PCG**

11.11. A contagem dos prazos estabelecidos neste Edital se inicia a partir da publicação na página do Sesc Maranhão na Internet e/ou nos quadros de avisos da Unidade Sesc Deodoro e do Instituto Beneficente O Legislador (IBEL).

11.12. A inscrição para participar do Processo Seletivo para o projeto Elas por Elas 2025- PGC corresponde ao conhecimento e a aceitação integral dos termos deste Edital e seus anexos.

**12. CRONOGRAMA:**

ETAPAS	DATA/PERÍODO	HORÁRIO	LOCAL
Divulgação do Edital	29/07 a 08/08/2025	-----	- Site institucional: <a href="http://www.sescma.com.br">www.sescma.com.br</a> -Quadro de avisos do Instituto Beneficente O Legislador (IBEL).
Inscrições	29/07 a 08/08/2025	Das 14h às 17h	Instituto Beneficente O Legislador (IBEL). – situado na Avenida Araripina, nº 02 A, Quadra 78, Parque Araçagi.
Análise de perfis e seleção das candidatas	11 e 12/08/2025	_____	_____
Resultado	13/08/2025	_____	- Site institucional: <a href="http://www.sescma.com.br">www.sescma.com.br</a> - Quadro de avisos do Instituto Beneficente O Legislador (IBEL).
Matrícula	13 e 14 /08/2025	Das 8h as 11h e das 14h as 17h	- Instituto Beneficente O Legislador (IBEL). – situado na Avenida Araripina, nº 02 A, Quadra 78, Parque Araçagi.
Reunião Inicial	15/08/2025	Às 14h	- Instituto Beneficente O Legislador (IBEL). – situado na Avenida Araripina, nº 02 A, Quadra 78, Parque Araçagi.

**13. QUADRO DE VAGAS**

O presente edital tem o objetivo de preencher 30 vagas para cursos básicos de Doceria sem Glúten e sem Lactose; Confeção de Peças e Acessórios com Sobras de Tecido; Design de Sobrancelhas e Auto Maquiagem, com observância dos critérios estabelecidos neste edital, nos itens 3, 4 e 5.

Segue abaixo, o quadro de vagas a serem preenchidas imediatamente. As demais candidatas irão compor banco de cadastro de reserva.

Quadro de Vagas			
Categoria	Turno	Vagas Preenchimento Imediato	Cadastro Reserva
Trabalhadora ou Dependente de Trabalhador do Comércio de Bens, Serviços e Turismo	Tarde	20	10
Público em Geral	Tarde	10	5

São Luís, 29 de julho de 2025.

Diretora Regional do Sesc Maranhão